



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001690-63.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE BOCAIÚVA DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: PAULO ANTÔNIO FIDALGO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1999-03-31 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: ALEXANDRE SALTIEL SCHMIDT
1.3-Juiz Substituto
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Rogério Ferreira de Castro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 3223
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Thomas Daniel dos Santos Ramos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-12-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51070
Nome do Funcionário/Servidor: Márcia Cristina de Castro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-11-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51050

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Jorge Luiz Carneiro Linhares **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1995-05-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9190

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escritania é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: DESIRÉE CAMILA LEJAMBRE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20735
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRÉ AUGUSTO CORLETO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-11-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17405

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Charnon de Assis **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-02-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 275724



3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos da Comarca de Bocaiúva do Sul é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados, encontrando- se com a defasagem de 1 servidor na unidade e 2 no gabinete. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 1 servidores, estando dentro do limite.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 528
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2987
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 13
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 168
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam: - 2 ao Distribuidor, desde 22/3/2021; - 1 ao Contador, desde 13/3/2021; e- 3 ao Apoio Especializado, mais antigo desde 11/11/2020. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos, por exemplo, ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta um inquérito policial em carga para Delegacia desde 7/5/2019. * Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e



são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014. * Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público. * Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe. Regularizar.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 98 cargas:- 4 para Ciência, desde 22/3/2021; - 2 para Alegações Finais, desde 15/3/2021; e- 3 para Manifestação, desde 3/3/2021. Ainda:- 89 inquéritos policiais, mais antigo desde 17/4/2019 - IP 0000579- 95. 2019. 8. 16. 0054; - Nenhuma remessa offline.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 127 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 298 dias - Processo 0001435- 30. 2017. 8. 16. 0054. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 4 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/2/2021, Processo 0000965- 91. 2020. 8. 16. 0054.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 9 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo a mais antiga desde 24/3/2021 - Processo 0019103- 35. 2020. 8. 16. 0013.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência. Todos de 24/3/2021, por exemplo, Processo 0000524- 28. 2011. 8. 16. 0054, com prioridade.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 139 para expedir, por exemplo, mandados desde 29/1/2021; e- 37 decursos de prazo, todos de cartas precatórias. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 34 cartas precatórias enviadas, sendo 25 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0011964- 34. 2018. 8. 16. 0035, referente ao processo 0000152- 35. 2018. 8. 16. 0054, datada de 5/7/2018, à 2ª Vara Criminal do Foro Regional de São José dos Pinhais, com prazo de 30 dias, exíguo para fiscalização do cumprimento da suspensão condicional do processo. Condições cadastradas na capa e fiscalizadas no Projudi. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 6 cartas precatórias recebidas, todas ativas e com prazos vencidos. A mais antiga 0000389- 35. 2019. 8. 16. 0054, datada de 18/3/2019, proveniente do Foro Regional de Piraquara, sem prazo determinado para fiscalização das medidas cautelares. O comparecimento em juízo foi cadastrado e é controlado no Projudi com a juntada do respectivo termo individualizado. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

661

6.2-CANCELADAS



202
6.3-NEGATIVAS
52
6.4-REDESIGNADAS
23
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1285
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
31
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
15/10/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9. -DEPÓSITOS:
9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?
Não
Determinação / Recomendação:
- Constam 111 depósitos judiciais sem levantamento. - Constam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0000668- 21. 2013. 8. 16. 0025 e 0000178- 14. 2010. 8. 16. 0054. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova- se a determinação. Regularizar e justificar.
10-PRISÕES E SOLTURAS:
10.1-Prisão em flagrante mais antiga
2014-06-19 00:00:00.0
10.2-Prisão temporária mais antiga
2019-09-10 00:00:00.0
10.3-Prisão preventiva mais antiga



2014-10-17 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam ativas 70 prisões de réus e 76 prisões em processos:- 4 Prisões em flagrante, por exemplo, Processo 0000735- 59. 2014. 8. 16. 0054, arquivado em 28/8/2019 (última seq. 262), não tendo sido atualizada a prisão, nem baixada no Projudi; - 1 Prisão temporária, Processo 0001487- 55. 2019. 8. 16. 0054, apenso ao Processo 0001447- 73. 2019. 8. 16. 0054, que está em instância superior; a prisão não foi transferida para o processo principal, no qual foi cadastrada uma prisão preventiva; encontra- se indevidamente ativa; - 54 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0001446- 64. 2014. 8. 16. 0054, arquivado desde 1º/12/2015 (última seq. 122), mas a prisão continua ativa. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. *Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar e justificar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

5

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

62

11.3-Medidas Protetivas

0

11.4-Medidas Cautelares

120

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Consta apenas uma medida sem cumprimento gerado e 899 condições a vencer. - Não consta nenhuma medida protetiva cadastrada, o que deverá ser justificado pela unidade. - Conta, ainda, uma pena substitutiva em andamento na competência criminal. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. * Vincular,



obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Providenciar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

308

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

106

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

29

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

10

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

15

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Processo 0001978- 33. 2017. 8. 16. 0054 constatado. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2 multas do Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar.



14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000198- 19. 2021. 8. 16. 0054 – no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima – em que pese a medida protetiva 0000199- 04. 2021. 8. 16. 0054 apensa, a respeitável decisão concedendo a medida foi proferida no inquérito policial (doc. 11. 1), datada de 28/2/2021 - entretanto as medidas não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000001- 07. 1997. 8. 16. 0054, distribuição mais antiga datada de 1º/4/1997. No cadastro das partes, não foram cadastrados os dados da vítima. Mandado de prisão ativo. Denúncia e suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa", cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 12/9/2014, com documentos agrupados, por exemplo, os termos de declaração (doc. 1. 4) e termos de depoimento das testemunhas de acusação (doc. 1. 22), mas com as respectivas taxinomias. Regularizar o cadastro da vítima, constante da denúncia.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Sim

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0001253- 44. 2017. 8. 16. 0054, que foram juntadas os acórdãos e decisões do TJPR, mas não foi consta a informação prestada pelo Magistrado. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Providenciar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 150 irregulares de processos ativos e arquivados sem os registros no polo passivo; - Constam, ainda:- 4 ativos sem o registro do RG/NCI; e- 48 ativos sem o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as



cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam – 1776 registros, sendo 1054 na situação "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* Procurar dar destinação antecipada das apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 19
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 44
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 9 processos paralisados, o mais antigo há 2736 dias, Processo 0002787- 62. 2013. 8. 16. 0054, com prioridade. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Consta um processo aguardando análise de retorno de conclusão desde 15/1/2021 - Processo 0001869- 48. 2019. 8. 16. 0054, com prioridade. Regularizar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam:- 3 para conferir, mandados desde 2/6/2020; e- 6 para expedir, por exemplo, guia de custas processuais desde 4/5/2020; * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS



26
6.2-CANCELADAS
11
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
48
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
6
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
06/11/2020
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga
2013-08-21 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas
8
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?
Não
Determinação / Recomendação:
Constam:- 8 preventivas, por exemplo, Processo 0001030- 91. 2017. 8. 16. 0054, arquivado desde 17/2/2020 (últ. seq. 375), porém a prisão continua ativa no Projudi; * As prisões do Projudi têm que retratar, fielmente, a quantidade de presos nas unidades penais. * Levantar todas as prisões ativas, procedendo as correções e a atualização dos registros das prisões, converter os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso, além das baixas. Regularizar.
10-APREENSÕES:



10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
21
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
0
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 processos ativos sem o CPF das partes. Regularizar os cadastros.
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?
Não
Determinação / Recomendação: Processo: 0000317- 05. 2006. 8. 16. 0054, que a decisão de pronúncia (doc. 1. 64) não foi cadastrada na capa dos autos. * Atentar a que apenas processos com decisão de pronúncia precluída é que podem tramitar nesta competência (vulgar, sentença de pronúncia, transitada em julgado). Os demais serão processados na competência da Vara Criminal, conforme determinação do Ofício- Circular nº 164/2014. * Levantar todos os processos que não estão pronunciados e remetê- los para a competência criminal. * Regularizar os cadastros das decisões de pronúncia.
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Sim
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?
Sim
13-OUTRAS INFORMAÇÕES
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?
Sim



13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Também vem juntado as atas e demais documentos dos júris realizados nas “Atas da sessão de julgamento (audiências), o que dispensa a formação dos livros de Atas das Sessões do Júri obrigava a juntada das atas e demais documentos nesta aba.

14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Em que pese as armas de fogo não permanecerem mais nas dependências do Fórum, por força da Instrução Normativa Conjunta nº 5, de 26 de novembro de 2019, as mesmas tem que ser cadastradas no Sistema Projudi e no Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 7
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 4 execuções paralisadas, todas há 196 dias, por exemplo, Execução 0003280- 14. 2012. 8. 16. 0009. Regularizar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 1



6.2-CANCELADAS
0
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
23/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
2
9.2-Prisão em regime semiaberto
3
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
2
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
1
9.5-Prisão domiciliar
1
9.6-Internações em medida de segurança
0
9.7-Outras
1



9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas

7

9.9-Foragidos

0

9.10-O cadastro das prisões está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

- Consta a Execução 0003280- 14. 2012. 8. 16. 0009 em regime aberto nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. - Não constam condenados foragidos, o que deverá ser confirmado pela unidade judiciária. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi.
* Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.

9.11- Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim

9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?

Prejudicado

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Condições de Livramento Condicional

1

10.2-Condições de Semiaberto harmonizado

0

10.3-Prisão domiciliar

1

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Sim

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente



com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Consta uma condição ativa de regime aberto nesta área de execução em regime fechado e semiaberto. * Consta 3 regimes semiabertos ativos e nenhuma condição cadastrada no sistema, o que traduz que a fiscalização não está sendo feita na Projudi. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Da Estatística extrai-se que não há inconsistências, nem incidentes pendentes.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. Regularizar os cadastros no Sistema Projudi. * Continuar mantendo controle das inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

101

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

17

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

2



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 44 execuções paralisadas, a mais antiga com 196 dias - Execução 0000847- 18. 2020. 8. 16. 0054, com prioridade. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 5 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial, todas de 10/3/2021, por exemplo, Execução 00000288- 03. 2016. 8. 16. 0054.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma juntada aguardando análise pela unidade judiciária desde 24/3/2021 - Execução 4000009- 70. 2021. 8. 16. 0054.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 5 execuções aguardando análise de retorno de conclusão, todas de 10/3/2021, por exemplo, Execução 0000288- 03. 2016. 8. 16. 0054.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?



Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 7 para expedir, por exemplo, ofício ao juízo deprecado desde 28/1/2021. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 34
6.2-CANCELADAS 0
6.3-NEGATIVAS 6
6.4-REDESIGNADAS 0
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 34
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 2
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 23/03/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?



Não

Determinação / Recomendação:

Execução 0000863- 06. 2019. 8. 16. 0054, que não consta a decisão, nem o ato expresso que determinasse a suspensão. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório. Regularizar.

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

0

9.2-Foragidos

0

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

32

10.2-Suspensão Condicional da Pena

1

10.3-Livramento Condicional

1

10.4-Condições de Regime Aberto

59

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta a Execução 0002031- 47. 2018. 8. 16. 0161, com com condições de regime semiaberto ativo nesta competência de regime aberto. * Constam 71 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 52 condições cadastradas no Projudi. Constam, ainda, 26 atrasos no cumprimento e 24 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente,



os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta a Execução 40000974520208160054 - sem o cadastro do CPF do polo passivo. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000407- 61. 2016. 8. 16. 0054, sem regime atual, entre vários outros; - Execução 0008818- 12. 2018. 8. 16. 0026, com regime atual semiaberto. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no



PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0000392- 58. 2017. 8. 16. 0054 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). * Constam 8 execuções sem o cálculo da pena, pela falta de cadastro dos eventos ou pelas inconsistências. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Constam 5 prestações pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar. * Da Estatística extraem- se 4 inconsistências:a) Existe outra interrupção em meio a uma



interrupção = 1; eb) Pendentes de encerramento = 3. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 4:a) Término de Pena = 4.

Determinações Gerais

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

0

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

3

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

0

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Prejudicado

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Prejudicado

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Prejudicado



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Prejudicado

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Prejudicado

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Prejudicado

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Prejudicado

6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

0

6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

0

7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Prejudicado

8-CONCLUSÕES FINAIS

Observações



* Todos os itens acima estão prejudicados, haja vista que não há processos em andamento nesta competência, apenas três arquivados. * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000102- 14. 2015. 8. 16. 0054, com o cadastro, no Projudi, de 2 contas correntes: Despesas Administrativas e Despesas de Projeto. * Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina: Art. 7º Considera-se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos: I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade: a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [..] * A última prestação de contas registrada é do Processo 0000255- 13. 2016. 8. 16. 0054, referente aos meses Março / Abril / 2016. * Segundo certidão da unidade judiciária, o Conselho não se encontra regular.

Determinações Gerais

* Preliminarmente, regularizar a composição e a atuação do Conselho da Comunidade. Após, cumprir as determinações da Instrução Normativa nº 2, de 2 de dezembro de 2014, em relação às prestações de contas trimestrais.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da correição anterior, de maneira geral, a unidade judiciária encontra-se regular. Deverá dar maior atenção ao cumprimento das diligências e à execução de pena no regime aberto, com a regularização dos cadastros e do cumprimento das medidas. Regularizar os registros das prisões, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local. 2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 3. O responsável pela unidade verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 4. A classificação das unidades judiciárias se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos, de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária. Efetivar o arquivamento dos feitos para que não permaneçam na estatística como processos em andamento. 5. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 6. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, consta apenas uma execução cadastrada. Está paralisada há 32 dias. Foram cadastradas as condições na capa, constando 9 condições a vencer. O cadastro das partes está regular, com RG e CPF do executado. 7. Na competência Vara de Execução de Pena de Multa, anexa ao Ofício Criminal, não constam registros.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas



administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque funcional apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Analisado em 25/3/2021.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

